



14 | TERÇA-FEIRA, 29 de julho de 2025 CORREIO DO POVO

CIDADES

Festa Colonial mostra produção artesanal

■ Famílias da zona rural leva suas receitas tradicionais à 31ª Festa Colonial de Canela, enquanto as agroindústrias apre-sentaram a produção artesanal, com destaque para queijos, embutidos e geleias. As duas cerve jarias artesanais locais trabalharam juntas. Segundo levanta-mento da Emater, foram consumidos 68 mil paezinhos recheados, 27 mil bolinhos de batata, 24 mil cucas, 15 mil pastéis e

cerca de 14 mil pães durante o evento, que terminou no domin go, quando ocorreram as finais dos Jogos Coloniais. Mais de 250 artistas da região participaram, com apresentações musi cais e culturais. Na sexta-feira, foram escolhidas as soberanas para a próxima edição: a rainha é Lavínia Benetti Livi; a primeira princesa. Hevilin Livi de Moraes; e a segunda princesa, Cla-ra Benetti da Silva.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | 2 (51) 3216.1615



Celic SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **GOVERNANCA E GESTÃO**



ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0472/2025 Objeto: Registro de preços de equipame /2025. às 9h. PROCESSO: 25/1300-0005835-6.

EDITAL PE 9301/2025 Objeto: Contratação de serviço o treinamento de solução tecnológica a ser disponibilizada para DATA: 13/09/2025, às 9h. PROCESSO: 25/2441-0001205-2.

EDITAL PE 9302/2025 Objeto: Prestação de serviço continu dois (02) deverão ser mulheres – para a Secretaria de Justiça em Porto Alegre, conforme anexo VI - Termo de Referência. DATA: 13/09/2025, às 9h. PROCESSO: 25/2800-0000392-9.

VI - Termo de Referência. DATA: 13/09/2025. às 9h. PROCESSO: 24/2158-0001811-9.

EDITAL PE 9304/2025 Objeto: Manutenção e operação de serviços de Saúde (SES), contemplando Service Desk e Serviços de Infraestrutura Termo de Referência.

DATA: 13/09/2025, às 9h. PROCESSO: 24/2000-0095012-6.

EDITAL PE 9305/2025 Objeto: Contratação de Serviço de nacionele residente no município de Santa Maria/RS, em cun Termo de Referência. 09/2025, às 9h. PROCESSO: 24/2000-0037029-4.

EDITAL PE 9306/2025 Objeto: Contratação de Serviço de Ater paciente residente no município de Carazinho/RS, em cumprimento paciente residente no municipio de Carazinho/RS, em cumprim VI – Termo de Referência. DATA: 13/09/2025, às 14h. PROCESSO: 24/2000-0073822-0.

ABERTURAS CONCORRÊNCIA

EDITAL CRE 0070/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução o reforma da Subestação de Energia Elétrica do 28º Batalhão de Polícia Militar / 28º BPM, los município de Charqueadas.

DATA: 15/08/2025, às 09h. PROCESSO: 22/1203-0028470-6.

EDITAL CRE 0069/2025 Objeto: Fornecimento de Modelo Digital de Terreno (MDT) e Modelo Digital Superficie (MDS) para parte do estado do Rio Grande do Sul a partir de Aerolevantamento o tecnologia LIDAR (Light DetectionandRanging).

DATA: 1609/2025, às 9h. PROCESSO: 24/0500-0003791-2.

AVISO DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 0401/2025 Processo 25/1502-0000129-8 Aquisições de forragens.

Objeto: Aquisições de forragens. A Diretora do DEUC (CEUC, no uso de suas atribuições torna público o REAGENDAMENTO da data de abertura da sessão do referido pregão para o dia 01/08/2025, às 9h. AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0434/2025 Processo 25/1800-0000785-5

Prêgao Eletronico viscassa.

Idea de amplinadeira.

Inieriona do DELICO (CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O GEÁD ELETRONICO acima informado, para análise de pedido de impugnação (protocolo 27041), endo o novo ab ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9117/2024 Processo 24/1300-0001021-8

A Diretora do DELIC/ CELLC, nous de suas artinúciçães, COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O LOTE
02 DO PREGÃO ELETRÔNICO acima Informado, considerando a decisão exanada no Mandado de
Seguança N° 518/1369-48/2026 \$2.001/RS, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi Subsecretário Adjunto CELIC/SPGG

Brasil sai do mapa da fome após 3 anos, aponta ONU

País tem menos de 2.5% da população em risco de subnutrição ou de falta de acesso à alimentação suficiente, conforme relatório da FAO

pós três anos, o Brasil saiu mais uma vez do Mapa da Fome, de acordo com relatório da Or-ganização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU), divulgado nesta segunda-feira, em Adis Abeba, na Etiópia.

Os dados colocam o país abaixo do patamar de 2,5 população em risco de subnutrição ou de falta de acesso a ali-mentação suficiente, e constam no Relatório "O Estado da Seguno Relatorio "O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2025 - Sofi 2025", lan-çado pela FAO durante a 2ª Cú-pula de Sistemas Alimentares dao Naçãos Unidas das Nações Unidas

"Uma conquista histórica que mostra que com políticas públicas sérias e compromisso com o povo, é possível combater a fome e construir um país mais justo e solidário", celebrou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nas redes sociais.

O ministro do Desenvolvimen-to e Assistência Social, Família e

subnutricão ou sem alimento suficiente coloca um país no Mapa da Fome

Combate à Fome, Wellington Dias, apontou que esta era uma meta do governo até o fim de 2026. "Foi possível alcançar esse objetivo em apenas dois anos. Não há soberania sem justiça alimentar. E não há justiça social sem democracia", disse.

CÁLCULO. A FAO adota alguns indicadores para monitorar a si tuação alimentar nos países. O principal deles é a Prevalência de Subnutrição (PoU, na sigla em inglês), utilizado na constru-ção do Mapa da Fome. Esse indicador identifica, em cada país, o percentual da população em risco de subnutrição.

O PoU é calculado a partir de três variáveis: quantidade de alimentos disponíveis no país, considerando produção interna, importação e exportação; o consumo de alimentos pela população, considerando as diferenças de capacidade de aquisição (a renda); e a quantidade adequada de calorias/dia, definida para um indivíduo médio representativo da população.

POBREZA. Além da saída do PUBREZA. Alem da saida do Mapa da Fome, segundo o governo brasileiro, em 2023, o país reduziu a pobreza extrema a
4,4%, um minimo histórico, refletindo a retirada de quase 10 milhões de pessoas dessa condição em relação a 2021.

No ano passado, a taxa de desemprem chegru; a 6 6% a

desemprego chegou a 6,6%, a menor desde 2012, o rendimen-to mensal domiciliar per capita bateu recorde, chegando a R\$ 2,020, e o índice de Gini, que mede a desigualdade, recuou para 0,506 – menor resultado da série histórica.

CFM proíbe anestesia para tatuagem estética

O Conselho Federal de Medicina proibiu a utilização de anestesia para a realização de tatua-gens, "independentemente da ex-tensão ou localização" do dese-nho. Os médicos estão vedados de fazer tanto anestesia geral

como local, e também sedação. A resolução foi publicada no Diário Oficial da União desta se-Dario Oficial da União desta se-gunda-feira e libera apenas o uso de anestesias em "procedi-mentos anestésicos destinados a viabilizar a tatuagem com indicação médica para reconstrução", como pigmentação da aréo-la mamária após cirurgia de retirada das mamas. Nestas situa-ções, o CFM determina que o procedimento deve ocorrer em ambiente de saúde "com infraestrutura adequada, incluindo avaliação pré-anestésica, monitoramento contínuo, equipamentos de suporte à vida e equipe trei-nada para intercorrências". A resolução considera o cres-

cimento recente da participação de médicos, em especial anestesiologistas, na administração de agentes anestésicos para facili-tar a realização de tatuagens extensas ou em áreas sensíveis, conforme o conselheiro Diogo Sampaio, relator da medida. "A participação médica nesses con-textos, especialmente envolvendo sedação profunda ou aneste-sia geral para a realização de tatuagens, configura um cenário

preocupante, pois não existe evidência clara de segurança dos pacientes e à saúde pública. Ao viabilizar a execução de tatuagens de grande extensão corpo-ral, que seriam intoleráveis sem suporte anestésico, a prática elesuporte anestésico, a prática eleva demasiadamente o risco de absorção sistêmica dos pigmentos, metais pesados (cádmio, níquel, chumbo e cromo) e outros componentes das tintas."

A decisão do CFM recebeu apoio da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA). A entidade decidence como como de tido de decidence como como de tido de decidence como como de tido.

dade destacou que o uso de técnicas anestésicas "envolve riscos que exigem preparo, ambiente apropriado e protocolos rigorosos de segurança".

PRECATÓRIOS

Decisão pode gerar economia à Capital

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) de Porto Alegre obteve decisão do Orgão Especial do Tribunal de Justiça do RS que determina substituição da taxa Selic pelo IPCA-E aos precatórios no prazo constitucional de paramento. A anticação nal de pagamento. A aplicação do entendimento deve evitar gas-tos milionários aos cofres públicos municipais.

Segundo a Equipe de Análise de Cálculos Judiciais (EACJ), a economia pode chegar a aproxi-madamente 2% do estoque da dívida com precatórios, que hoje

é de aproximadamente R\$ 465 milhões. Esta é a primeira decisão de uma série de impugna-ções em tramitação que questio-nam a vigência do chamado período de graça e a indevida apli-cação de juros nos precatórios pelo Judiciário gaúcho, que con-traria entendimento do Supremo Tribunal Federal. A procuradora Bethania Flach atua no processo. Em 2019, por meio da Reclamação nº 30.166, a PGM obteve decisão favorável no STF com re-lação ao período de não incidência dos juros sobre precatórios.

De acordo com o procurador-geral adjunto de Assuntos Fis-cais, Eduardo Tedesco, a partir da edição da Emenda Constitu-cional 113/2021, o Tribunal passou a desconsiderar a Reclama-ção nº 30.166. "O que estamos buscando demonstrar, desde então, é que a taxa Selic prevista na EC 113/2021 não incide no prazo constitucional de paga-mento dos precatórios, confor-me entendimento do Supremo Tribunal Federal, quando deve ser aplicada apenas a correção monetária", explica Tedesco.